

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DO PARECER CNE/CP 22/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 8, 9, 10 E 11 DO MÊS DE OUTUBRO/2024¹
(Complementar à Publicada no DOU de 23/1/2025, Seção 1, p. 42)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 202008729 **Parecer:** CNE/CP 22/2024 **Relatora:** Maria Paula Dallari Bucci
Interessada: Unimundi Educacional S.A – São Paulo/SP **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CP nº 2, de 23 de janeiro de 2024, referente ao recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 206, de 16 de março de 2022, que tratou do credenciamento de Centro Universitário, por transformação da Faculdade Educamais – EDUCA+, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo **Voto da Relatora:** Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CP nº 2, de 23 de janeiro de 2024, que deu provimento ao recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 206, de 16 de março de 2022, e manifestamente desfavoravelmente ao credenciamento de Centro Universitário, por transformação da Faculdade Educamais – EDUCA+, com sede na Rua Conde do Pinhal, nº 80, Centro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 6 de fevereiro de 2025.

CHRISTY GANZERT GOMES PATO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 7/2/2025, Seção 1, p. 31.